



Lançamento do Ano Letivo 2022/2023

ADENDA AO PROJETO EDUCATIVO PROCESSOS INTERNOS DE OPERACIONALIZAÇÃO

Aspetos Operacionais de Validação Anual pelo Conselho Pedagógico e Conselho Geral

Intervenção e validação:

Gabinete do Diretor 20 de julho de 2022

Conselho Pedagógico de 21 de julho de 2022

Conselho Geral de 22 de julho de 2022

Índice

1. Enquadramento legal do documento.	3
2. Grelha Horária das Escolas	3
3. Calendários e cronogramas de reuniões de carácter pedagógico ao longo do ano letivo	4
4. Matrizes Curriculares	6
5. Normas para atribuição dos tempos de disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana	8
6. Critérios gerais de elaboração dos horários dos alunos dos 2º e 3º ciclos	10
7. Critérios de distribuição do serviço docente	10
8. Disciplinas alvo de desdobramentos de turma e crédito letivo envolvido	11
8.1. Aulas laboratoriais de Físico-Química e Ciências Naturais	11
8.2. Oficina de Escrita e Oralidade no 7º ano de escolaridade	12
8.3. Projeto de Ciências no 7º ano de escolaridade	12
9. Reuniões de articulação pedagógica	12
10. Apoios, acompanhamentos e tutorias	12
11. Critérios Gerais de Avaliação	15
12. Domínios das AEC e suas cargas semanais	16
13. Medidas adicionais – reserva de crédito letivo ou de insuficiência letiva para alunos com medidas adicionais que requeiram currículos próprios e específicos;	16
14. Domínios de autonomia curricular (DAC)	17
15. Oferta de clubes e normas de funcionamento.	18
16. Procedimentos a adotar para alunos que se encontrem a faltar por período previsível de mais de 5 dias.	19
17. PADDE – Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital da Escola: Objetivos 2021/2022	19
18. ANEXOS - Critérios Específicos de Avaliação	20

1. Enquadramento legal do documento.

Em resposta ao disposto no ponto 12 do Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Paços de Ferreira (adiante designado AVEPF), entre o final das aulas de cada ano letivo e o início do ano letivo seguinte, o Diretor apresenta ao Conselho Geral e ao Conselho Pedagógico, para validação, documento denominado “Lançamento do Ano Letivo”, onde constam aspetos operacionais e logísticos, normas e procedimentos, com a validade de um ano letivo.

2. Grelha Horária das Escolas

2.1. Escola Básica de Paços de Ferreira (2º e 3º ciclos)

Turnos	2º e 3º ciclos
MANHÃ	8:15 – 09:55
	Intervalo 15 min
	10:10 – 11:50
	Intervalo 10 min
	12:00 – 13:40
TARDE	13:50 - 15:30
	Intervalo 10 min
	15:40 – 17:20
	Intervalo 5 min
	17:25 – 18:15

2.2. Escolas do 1º ciclo e pré-escolar

Nível de Educação / Ensino/ Estabelecimento	Pré-Escolar	Pré Escolar	1º Ciclo
	Todas as EB1 (exceto EBPaços2)	EB Paços 2	Todas as EB1
Manhã	09:00-12:00	08:45-11:45	09:00-12:00
Tarde	13:30-15:30	13:30-15:30	13:30-17:00
Prolongamento	AAAF	AAAF	CAF

3. Calendários e cronogramas de reuniões de caráter pedagógico ao longo do ano letivo

DEPARTAMENTOS							
REUNIÕES	CP	CDT	Estrutura Interdepartamental	Expressões	Línguas	CS E Humanas	Matemática E Ciências Experimentais
1º Período	06/9	08/09	02/09/2022	05/09/2022	05/09/2022	05/09/2022	05/09/2022
				09/09/2022 manhã	09/09/2022 manhã	09/09/2022 manhã	09/09/2022 manhã
	11/10		18/10/2022				
	08/11		15/11/2022				
	13/12	07/12					
2º Período	10/1		17/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	25/01/2023	26/01/2023
	14/2						
	14/3	20/03	21/03/2023				
	11/4		18/04/2023				
	09/5	25/05 (9º ano) 30/05 (5º, 6º, 7º e 8º anos)		10/05/2023	11/05/2023	10/05/2023	11/05/2023
3º Período	13/6		21/06/2023				
	11/7			13/07/2023	13/07/2023	13/07/2023 (tarde)	13/07/2023 (tarde)
	21/7						

Grupos Disciplinares					
REUNIÕES	Expressões	Línguas	CS E Humanas	Matemática E Ciências Experimentais	Cidadania e Desenvolvimento
1º Período	09/09/2022 tarde	09/09/2022 (tarde)	09/09/2022 (tarde)	09/09/2022 (tarde)	08/09/2022
	16/11/2022	17/11/2022	16/11/2022	17/11/2022	
2º Período	18/01/2023	19/01/2023	18/01/2023	19/01/2023	
	08/03/2023	09/03/2023	08/03/2023	09/03/2023	20/03/2023
3º Período	03/05/2023	04/05/2023	03/05/2023	04/05/2023	
	13/07/2023	13/07/2023 (manhã)	13/07/2023 (manhã)	13/07/2023 (manhã)	13/07/2023 (tarde)

REUNIÕES	1º CEB	Conselho do 1º ano	Conselho do 2º ano	Conselho do 3º ano	Conselho do 4º ano	Coordenadora de Departamento/Coordenadores de ano 1ºCEB	Educação Pré-escolar
1º Período	08/09/22 manhã	09/09/22 tarde	09/09/22 tarde	09/09/22 tarde	09/09/22 tarde	07/09/22	08/09/2022
	-----	17/10/22	18/10/22	19/10/22	20/10/22	-----	-----
	24/11/22	15/11/21	16/11/21	17/11/21	18/11/21	10/11/22	24/11/2022
	21/12/22 avaliação	20/12/22	20/12/22	20/12/22	20/12/22	-----	21/12/2022
2º Período	-----	16/01/23	17/01/23	18/01/23	19/01/23	13/01/23	19/01/2023
	-----	13/02/23	14/02/23	15/02/23	16/02/23	08/02/23	16/02/2023
	15/03/22	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	05/04/23 avaliação	04/04/23	04/04/23	04/04/23	04/04/23	-----	16/03/2023
3º Período	-----	15/05/23	16/05/23	17/05/23	18/05/23	10/05/23	04/04/2023
	12/06/23	-----	-----	-----	-----	-----	18/05/2023
	05/07/23 avaliação	04/07/23	04/07/23	04/07/23	04/07/23	-----	22/06/2023
	12/07/23	-----	-----	-----	-----	-----	11/07/2023

4. Matrizes Curriculares

4.1. 1º Ciclo

1.º e 2.º anos			
Componentes do Currículo			Carga Horária semanal
Português	Cidadania e desenvolvimento (f)	TIC (f)	7h
Matemática			7h
Estudo do Meio			3h
Educação Artística (c)			3h
Educação Física (c)			2h
Apoio ao Estudo (d)			2h
Oferta Complementar (saúde) (e)			1h
Tempo a cumprir (g)			25h
Educação Moral e Religiosa (h)			1h
Atividades de Enriquecimento Curricular			5h

3.º e 4.º anos			
Componentes do Currículo			Carga Horária semanal
Português	Cidadania e desenvolvimento (f)	TIC (f)	7h
Matemática			7h
Estudo do Meio			3h
Educação Artística (c)			3h
Educação Física (c)			2h
Apoio ao Estudo (d)			1h
Oferta Complementar (saúde) (e)			2h
Inglês			
Tempo a cumprir (g)			25h
Educação Moral e Religiosa (h)			1h
Atividades de Enriquecimento Curricular			5h

(a) Este ciclo de ensino integra, nos quatro anos de escolaridade, a oferta obrigatória de Atividades de Enriquecimento Curricular, de frequência facultativa, com uma carga horária semanal de cinco horas, a desenvolver no ensino básico, com natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural.

(b) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(c) É dada a possibilidade à escola de prever coadjuvações na Educação Artística e na Educação Física, sempre que adequado, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

(d) O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.

(e) A(s) nova(s) componente(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios.

(f) Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.

(g) Cada escola gere, no âmbito da sua autonomia, os tempos constantes da matriz, para que o total da componente letiva incorpore o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas com exceção do período de almoço.

(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa

4.2. 2º Ciclo

Componentes de currículo		5º Ano		6º Ano		TOTAL DE CICLO
Áreas disciplinares/ Disciplinas		min por disciplina	min totais por área	min por disciplina	min totais por área	
Línguas e Estudos Sociais						1050
Português	200	500	250	550		
Inglês	150		100			
História e Geografia de Portugal	100		150			
Cidadania e Desenvolvimento d)	50		50			
Matemática e Ciências						700
Matemática	200	350	250	350		
Ciências Naturais	150		100			
Educação Artística e Tecnológica						650
Educação Visual	100	350	100	300		
Educação Tecnológica	100		50			
Educação Musical	100		100			
TIC	50		50			
Educação Física	150	150	150	150	300	
EMRC a)	50	50	50	50	100	
TOTAL		1400		1400		2800
Oferta Complementar - Projeto de Ciências c)		0		50		100
Oferta Complementar - Património Artístico e Cultural c)		50		0		
Apoio ao estudo b)		100		100		200
Total semanal		1550		1550		3100
N.º de aulas semanais		31		31		

a) Disciplina de frequência facultativa

b) Componente de apoio às aprendizagens, com 50 min dinamizados por docente da área disciplinar de matemática e ciências e 50 min dinamizados por docente da área disciplinar de línguas e estudos sociais. Alunos indicados pelo Conselho de Turma.

c) Disciplina de frequência obrigatória. Garantida com recurso às horas de crédito.

d) Disciplina atribuída a docente dos quadros, preferencialmente ao diretor de turma ou a docente do conselho de turma, independentemente do grupo de recrutamento.

4.3. 3º Ciclo

Componentes de currículo Áreas disciplinares/Disciplinas	7º Ano		8º Ano		9º ano		TOTAL DE CICLO
	min. por disciplina	Totais por área	min. por disciplina	Totais por área	min. por disciplina	Totais por área	
Português	200	200	200	200	200	200	600
Línguas Estrangeiras							
Inglês	150	250	150	250	150	250	750
Francês	100		100		100		
Ciências Sociais e Humanas							
História	100	250	100	250	100	250	750
Geografia	100		100		100		
Cidadania e Desenvolvimento e)	50		50		50		
Matemática	200	200	200	200	200	200	600
Ciências Físico-Naturais							
Ciências Naturais	100	250	150	300	150	300	850
Físico-Química	150		150		150		
Educação Artística e Tecnológica							
Educação Visual	100	200	100	150	100	150	500
Educação Tecnológica a)	100		50		50		
TIC (a)	100		50		50		
Educação Física	150	150	150	150	150	150	450
EMRC f)	50	50	50	50	50	50	150
Projeto de Ciências (Oferta Complementar) b)	50	50					150
Oficina de Oralidade e Escrita de Português (Oferta Complementar) c)			50	50			
Oficina de Oralidade e Escrita de Inglês (Oferta Complementar) c)			50				
Projeto + História (Oferta Complementar) d)					50	50	
Projeto + Mat(Oferta Complementar) d)					50		
Total semanal		1600		1600		1600	4800
N.º de aulas semanais		32		32		32	

a) Disciplina de organização semestral.

b) Disciplina lecionada em par pedagógico por docentes da área de ciências físico-naturais.

c) Disciplina semestral, lecionada pelos docentes de inglês (OFOEI) e de português (OFOEP) da turma.

d) Disciplina semestral, lecionada pelos docentes de história (+ História) e de matemática (+ Matemática) da turma.

e) Disciplina atribuída a docente dos quadros, preferencialmente ao diretor de turma ou a docente do conselho de turma, independentemente do grupo de recrutamento.

f) Disciplina de frequência facultativa

5. Normas para atribuição dos tempos de disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana

A distribuição semanal da carga curricular das diversas disciplinas dos 2º e 3º ciclos, no ano letivo 2022/2023, obedece ao disposto nas tabelas seguintes:

Disciplina	5º Ano			6º Ano		
	Carga Horária semanal / min	N.º de tempos atribuídos semanalmente	Distribuição semanal dos tempos atribuídos	Carga Horária semanal / min	N.º de tempos atribuídos semanalmente	Distribuição semanal dos tempos atribuídos
Português	200	4	2+1+1	250	5	2+2+1
Inglês	150	3	1+1+1	100	2	1+1
HGP	100	2	1+1	150	3	2+1
Matemática	200	4	2+1+1	250	5	2+2+1
CN	150	3	2+1	100	2	1+1
EV	100	2	2	100	2	2
ET	100	2	2	50	1	1
EM	100	2	1+1	100	2	1+1
EF	150	3	2+1	150	3	2+1
TIC	50	1	1	50	1	1
CD	50	1	1	50	1	1
PAC	50	1	1			
PC				50	1	1
EMR	50	1	1	50	1	1
AE	100	2	1+1	100	2	1+1
TOTAIS	1550	31		1550	31	

Disciplina	7º Ano			8º Ano			9º Ano		
	Carga Horária semanal / min	N.º de tempos atribuídos semanalmente	Distribuição semanal dos tempos atribuídos	Carga Horária semanal / min	N.º de tempos atribuídos semanalmente	Distribuição semanal dos tempos atribuídos	Carga Horária semanal / min	N.º de tempos atribuídos semanalmente	Distribuição semanal dos tempos atribuídos
Português	200	4	2+1+1	200	4	2+1+1	200	4	2+1+1
Inglês	150	3	1+1+1	150	3	1+1+1	150	3	1+1+1
Francês	100	2	1+1	100	2	1+1	100	2	1+1
História	100	2	1+1	100	2	1+1	100	2	1+1
Geografia	100	2	1+1	100	2	1+1	100	2	1+1
CD	50	1	1	50	1	1	50	1	1
Matemática	200	4	2+1+1	200	4	2+1+1	200	4	2+1+1
CN	100	2	1+1	150	3	2+1	150	3	2+1
FQ	150	3	2+1	150	3	2+1	150	3	2+1
EV	100	2	2	100	2	2	100	2	2
ET*	100	2	2	50	1	1	50	1	1
EF	150	3	2+1	150	3	2+1	150	3	2+1
TIC*	100	2	2	50	1	1	50	1	1
EMR	50	1	1	50	1	1	50	1	1
PC	50	1	1	-----	-----	-----	-----	-----	-----
OFOEP /OFOEI*	-----	-----	-----	50	1	1	-----	-----	-----
+Mat/+Hist*	-----	-----	-----	-----	-----	-----	50	1	1
TOTAIS	1600	32		1600	32		1600	32	

* Disciplinas semestrais

6. Critérios gerais de elaboração dos horários dos alunos dos 2º e 3º ciclos

- Na distribuição semanal dos tempos letivos, deve assegurar-se a concentração máxima das atividades escolares de cada turma num só turno do dia;
- As disciplinas de língua estrangeira e de educação física não devem ser lecionadas em dias seguidos, no caso de distribuição destas disciplinas por dois dias semanais, não se considerando segunda e sexta-feira como dias seguidos;
- A mesma disciplina não deve ser sempre lecionada ao último tempo da manhã ou da tarde;
- Para uma dada turma, o tempo decorrente entre aulas do final de um turno e o início de outro não deverá ser inferior a uma hora nem superior a duas horas;
- Sempre que as atividades escolares decorram no período da manhã e da tarde, o intervalo do almoço não poderá ser inferior a uma hora;
- As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período definido para almoço no horário do respetivo grupo/ turma. Considera-se que, para as turmas que num determinado dia da semana, não tenham nos seus horários aulas de manhã, o seu período definido para almoço terá por limite as 13:40 horas, permitindo-se nestes casos aula de Educação Física a partir das 14:40 horas;
- Os horários devem ter uma distribuição letiva equilibrada, pelos cinco dias da semana, de modo que não existam dias muito sobrecarregados;
- Nos dias com um maior número de aulas, os horários deverão ter uma distribuição onde se integrem disciplinas de carácter teórico e disciplinas de carácter prático;
- No mesmo dia, o número de aulas curriculares não deve ultrapassar 8 tempos de 50 minutos;
- Na distribuição da carga letiva semanal deve evitar-se a existência de aulas isoladas e de “furos”;
- O apoio ao estudo do 2º ciclo é marcado no horário das turmas de modo a evitar-se a existência de tempos livres entre aulas (“furos”) para os alunos que não frequentam estas aulas;
- O apoio ao estudo é contabilizado no limite máximo de 8 aulas diárias para os alunos;
- Os horários dos alunos são passíveis de alterações, desde que:
 - ✓ As alterações resultem dos efeitos de substituição das aulas resultante das ausências dos docentes;
 - ✓ Sejam avisados deste facto os Encarregados de Educação por parte do Diretor de Turma com a antecedência de 24 horas relativamente ao novo horário. Neste aviso deverá ainda constar o período estimado da referida alteração.

7. Critérios de distribuição do serviço docente

- Na distribuição de serviço dos docentes, deve procurar-se não atribuir mais do que quatro programas disciplinares/componentes de currículo integrantes das matrizes curriculares;
- A distribuição do serviço docente concretiza -se com a entrega de um horário semanal a cada docente no início do ano letivo, ou no início de uma atividade sempre que esta não seja coincidente com o início do

ano letivo. Esta entrega pode ser feita através do mail institucional, num prazo não inferior a 48h do início da atividade;

- A componente não letiva do serviço docente encontra -se definida no artigo 82.º do ECD e abrange a realização de trabalho individual e a prestação de trabalho no estabelecimento de educação ou ensino;
- Os tempos a incluir no horário do docente para a sua componente não letiva a nível de estabelecimento obedecem à seguinte tabela:

N.º de horas letivas do docente	N.º de minutos de trabalho a nível de estabelecimento
Até 8 horas	50
De 9 a 13 horas	100
Mais de 13 horas	150

- A componente não letiva de trabalho a nível de estabelecimento é incluída nos horários dos docentes;
- Para os cargos referidos no ponto anterior podem ser utilizadas horas de redução pelo art.º 79º do ECD ou ainda horas do crédito global da escola (quando a componente não letiva é insuficiente);
- Aos docentes com contrato a termo e com horário incompleto, o número de horas de trabalho individual é calculado proporcionalmente aos horários completos, utilizando o número de horas da componente letiva como fator de cálculo de proporcionalidade;
- Em respeito pela alínea e) do ponto 3. do artigo 82º do ECD e ainda pelos pontos 5. e 6. do mesmo artigo, a componente não letiva dos docentes pode ser utilizada em substituições de outros docentes na situação de ausência de curta duração, podendo de forma temporária e no prazo máximo a que se refere o ponto 6. do artigo 82º do ECD, ser alterada a mancha horária semanal da componente não letiva de um docente e convertida a mesma para efeitos de substituição de docente;

8. Disciplinas alvo de desdobramentos de turma e crédito letivo envolvido

8.1. Aulas laboratoriais de Físico-Química e Ciências Naturais

- O desdobramento das turmas nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-química do 3º ciclo do ensino básico, utilizado para trabalho prático ou experimental, dá-se quando a turma tem 20 ou mais alunos, num tempo correspondente a um máximo de 100 minutos;
- O desdobramento é realizado numa base semanal, tendo cada aluno, semanalmente, 50 minutos de físico-química e 50 minutos de ciências naturais, em laboratório;
- A dependência estabelecida entre o desdobramento destas aulas e o n.º de alunos mínimo para que o mesmo aconteça, aplica-se no início do ano letivo. Se, ao longo do ano letivo, o n.º de alunos reduzir

para um n.º inferior a 20, mantém-se o desdobramento já aplicado, aplicando-se crédito letivo nestes casos;

- O dia semanal das aulas de laboratório não deverá ser coincidente com o dia semanal da aula teórica da disciplina;

8.2. Oficina de Escrita e Oralidade no 7º ano de escolaridade

De modo a possibilitar o desenvolvimento da oralidade e da produção escrita, no 7º ano de escolaridade os horários dos alunos compreendem a marcação de um tempo semanal simultâneo de português e de inglês dividindo -se nesse tempo os alunos, numa lógica de trabalho de oficina. Esta medida recorre ao crédito letivo, na proporção de uma hora por turma.

8.3. Projeto de Ciências no 7º ano de escolaridade

Face ao recurso exclusivo a atividades experimentais e laboratoriais na disciplina de Projeto de Ciências do 7º ano de escolaridade, as turmas dividem-se em dois grupos, pelos laboratórios de Físico-Química e de Ciências Naturais. Cada grupo é acompanhado por um docente, pelo que, uma destas duas horas atribuídas recorre da aplicação de crédito letivo adicional, na proporção de uma hora por turma.

9. Reuniões de articulação pedagógica

As reuniões de articulação pedagógica podem realizar-se de forma não presencial, através de videoconferência, por decisão do presidente da reunião, à exceção das reuniões de avaliação sumativa de alunos, para as quais a decisão de realização na forma não presencial pertence ao diretor.

10. Apoios, acompanhamentos e tutorias

10.1. Apoio Educativo no 1º ciclo

O apoio educativo no 1º ciclo destina-se a apoiar alunos, em contexto de sala de aula, no sentido de estes superarem dificuldades e recuperarem aprendizagens.

No final de cada ano letivo os professores titulares de turma sinalizam os alunos que deverão usufruir desta medida e, trimestralmente, é feita a reanálise e o acerto da listagem de alunos a frequentá-lo.

10.2. Apoio ao Estudo no 2º ciclo

O apoio ao estudo no segundo ciclo constitui-se como uma oferta de frequência facultativa para os alunos, sendo obrigatória por indicação do conselho de turma e obtido o acordo dos encarregados de educação.

- A gestão das propostas para a frequência de apoio ao estudo é da responsabilidade do conselho de turma.
- O apoio ao estudo é parte integrante do horário da turma e dos professores.

- O conselho de turma deverá maximizar as potencialidades que o apoio ao estudo permite para realizar trabalho de estudo, recuperação e preparação dos alunos, devendo o apoio ao estudo, ao longo de todo o ano letivo, ter permanentemente alunos designados para o mesmo.
- Em cada conselho de turma deverá ser atualizada a listagem dos alunos que frequentam estes apoios, no documento PTT.

10.3. Apoio Educativo de português e matemática do 3º ciclo

- A todas as turmas do 3º ciclo, são marcados semanalmente 50 min de apoio educativo a matemática e português, desde o início do ano letivo, no qual deverão estar inscritos de início todos os alunos que tenham tido nível inferior a 3 no ano letivo anterior a uma destas disciplinas.
- A integração ou retirada de alunos nestas aulas é gerida pelo conselho de turma.
- A frequência por parte de um aluno do apoio educativo está dependente da aprovação do seu encarregado de educação.
- Cada conselho de turma deverá, em cada reunião e no documento PTT, criar/atualizar a listagem dos alunos que frequentam o apoio educativo, com indicação em cada lista da data da reunião do Conselho de Turma que determinou as alterações efetuadas.
- O conselho de turma deverá garantir ao longo de todo o ano letivo, a existência de alunos em apoio educativo.
- O apoio educativo organiza-se em períodos de 50 minutos.

10.4. Apoio Tutorial Específico

A Escola presta apoio tutorial específico aos alunos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico que ao longo do seu percurso escolar acumulem duas ou mais retenções e ainda aos alunos destes dois ciclos que não transitaram no ano letivo 2021/2022, em respeito pelos seguintes pontos:

- Cada professor tutor acompanha um grupo de 10 alunos.
- Para o acompanhamento do grupo de alunos referido no número anterior, são atribuídas ao professor tutor quatro horas semanais;
- Ao professor tutor compete:
 - Reunir nas horas atribuídas com os alunos que acompanha, podendo fazê-lo de forma presencial ou à distância (via Teams), desde que, quando à distância, este acompanhamento seja completamente individual;
 - Acompanhar e apoiar o processo educativo de cada aluno do grupo tutorial;
 - Facilitar a integração do aluno na turma e na escola;
 - Apoiar o aluno no processo de aprendizagem, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;

- Proporcionar ao aluno uma orientação educativa adequada a nível pessoal, escolar e profissional, de acordo com as aptidões, necessidades e interesses que manifeste;
 - Promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
 - Envolver a família no processo educativo do aluno;
 - Reunir com os docentes do conselho de turma para analisar as dificuldades e os planos de trabalho destes alunos.
- Os alunos em situação de tutoria podem continuar a beneficiar de outras medidas de promoção do sucesso educativo.
 - A constituição de grupos de alunos para o apoio tutorial específico, a título excecional, com um número superior ao limite estabelecido no primeiro ponto, carece de autorização do conselho pedagógico.
 - A monitorização e avaliação do trabalho realizado no âmbito das tutorias é efetuado pelo conselho pedagógico, devendo, para esse efeito, cada professor tutor proceder à entrega, no final de cada período, de um relatório individualizado por aluno, sobre as atividades desenvolvidas.

10.5. Coadjuvações

10.5.1. Coadjuvações no âmbito da disciplina/área disciplinar

Os professores com coadjuvações no âmbito da mesma área disciplinar, programam as atividades de coadjuvação com o professor titular da disciplina, de forma a rentabilizar ao máximo a eficácia das coadjuvações. Este trabalho de articulação deverá ocorrer ao longo de todo o ano letivo. Os professores coadjuvantes deverão ainda ser ouvidos pelo titular da disciplina na elaboração das propostas de avaliação sumativa dos alunos da turma.

Estas coadjuvações, no âmbito da mesma disciplina e quando se destinem a apoio individualizado a alunos com medidas seletivas e adicionais, obrigam ainda à elaboração conjunta do RTP/PEI/PIT do(a) aluno(a) por parte de coadjuvante e coadjuvado.

10.5.2. Coadjuvações no âmbito do apoio individualizado a alunos com dificuldades de aprendizagem

Os professores com coadjuvações no âmbito do apoio individualizado a alunos com dificuldades de aprendizagem (alunos com medidas seletivas e adicionais identificados e priorizados pela EMAEI) deverão conhecer o RTP/PEI/PIT do(a) aluno(a) a acompanhar e serem previamente esclarecidos, por parte da EMAEI, dos objetivos pretendidos com esta coadjuvação.

10.6. Preparação para as provas finais do 9º ano de escolaridade

Após o final das aulas de 9º ano e até à data das provas finais, os alunos frequentam aulas de preparação para essas provas, cumprindo um cronograma elaborado pelo Gabinete do Diretor. Essas aulas:

- Carecem da autorização do encarregado de educação;
- São lecionadas pelo professor da turma, desde que não seja excedido o limite semanal da componente letiva do docente;
- Quando, no ponto anterior, não é possível as aulas serem asseguradas pelo professor da turma, as mesmas são asseguradas por outro docente que leccione essa disciplina.

10.7. Orientação e Acompanhamento de Alunos (OAA)

Na atividade “Orientação e acompanhamento de alunos” (OAA), constante do horário dos docentes, o professor orienta, acompanha e presta apoio aos alunos que frequentam a sala designada para o efeito.

Estes professores deverão assumir uma atitude pró-ativa no apoio e orientação dos alunos no que concerne à elaboração de trabalhos, pesquisas ou outras atividades de carácter pedagógico.

Um mapa com a indicação dos professores disponíveis em cada hora e correspondente área disciplinar está afixado na sala dos alunos e na biblioteca.

Esta atividade pode ser convertida em substituições de docentes, por ausências de curta duração (*vide* 5.9).

11. Critérios Gerais de Avaliação

Os critérios gerais de avaliação constituem referenciais comuns do Agrupamento, sendo operacionalizados pelo professor titular de turma, no 1.º ciclo, e pelo conselho de turma, nos 2º e 3º ciclos.

A avaliação dos conhecimentos, competências, capacidades e atitudes desenvolvidas pelos alunos, individualmente ou em grupo, determina o recurso a uma pluralidade de procedimentos, técnicas e instrumentos adequados às finalidades do processo de ensino e de aprendizagem.

Critérios Gerais de Avaliação			
	Indicadores de desempenho	Descritores de Desempenho	Ponderação
Domínio das aprendizagens Conhecimentos e capacidades	Concretização do trabalho que mobiliza conhecimentos da disciplina e qualidade da participação.	Adquire um conjunto de aprendizagens disciplinares essenciais, definidas por anos de escolaridade, tendo em vista as aprendizagens a atingir no final de cada ano/ciclo com referência às Aprendizagens Essenciais e ao Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Pesquisa, seleciona e organiza informação para a transformar em conhecimento mobilizável.	70%
	Responsabilidade Colaboração Organização Saber estar/relacionamento	Revela responsabilidade. Coopera com os outros em tarefas e projetos comuns. Organiza o trabalho da aula/ casa. Manifesta um comportamento adequado ao espaço da sala de aula e/ou outros.	
Total			100%

- Nas disciplinas nas quais o trabalho desenvolvido tem uma prevalência do trabalho prático (Educação Tecnológica, Educação Visual, Educação Física, Educação Musical, TIC e EMRC) proceder-se-á a ajustamentos destas ponderações de acordo com a especificidade das respetivas áreas.
- Nas disciplinas de Língua Estrangeira não haverá avaliação no domínio da Língua Portuguesa.
- Na disciplina de Português, o objeto de avaliação “Domínio a Língua Portuguesa” é contemplado em “Aprendizagens”.

12. Domínios das AEC e suas cargas semanais

Para o ano letivo 2022/2023 propõe-se a continuidade dos domínios e cargas horárias AEC, com introdução da modalidade de natação em regime quinzenal, para o 3º e 4º anos de escolaridade, alternando com a Atividade Física na escola em semanas intercaladas.

A inclusão da natação na Atividade Física do 3º e 4º anos resulta de uma proposta lançada pela Câmara Municipal aos diferentes Agrupamentos de Escolas do Concelho.

Anos	Expressão musical	Atividade Física	Atividade Física (com natação quinzenal)	Expressão Dramática	Total
1ºano	2h	1h	-----	2h	5h
2ºano	2h	1h	-----	2h	5h
3ºano	1h	-----	2h	2h	5h
4ºano	1h	-----	2h	2h	5h

Os horários do primeiro ciclo funcionam em regime de flexibilização de horário das AEC.

Entende-se por flexibilização de horário a possibilidade das AEC decorrerem no início ou final da manhã ou no início ou final da tarde, no máximo de três dias por semana, bem como a possibilidade das AEC funcionarem em períodos contínuos ou descontínuos de mais de uma hora por dia, com os devidos acertos na componente curricular dos restantes dias.

A atividade física nunca poderá decorrer antes da componente curricular da tarde e em caso algum as AEC poderão interromper a atividade curricular da manhã ou da tarde.

13. Medidas adicionais – reserva de crédito letivo ou de insuficiência letiva para alunos com medidas adicionais que requeiram currículos próprios e específicos;

No sentido de dar resposta aos alunos que tenham a necessidade de introdução de outras aprendizagens substitutivas, determinada pela equipa multidisciplinar e estabelecendo objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, são atribuídos créditos letivos ou horas de insuficiência letiva, no início do ano letivo, a um grupo de professores (com a designação ACS), em função das necessidades previstas. Estes professores são escolhidos em função do seu perfil e experiência no trabalho com estes alunos ou ainda da insuficiência letiva que possam ter.

14. Domínios de autonomia curricular (DAC)

Os DAC são áreas de confluência de trabalho interdisciplinar e ou de articulação curricular, desenvolvidas a partir da matriz curricular-base da oferta educativa e formativa, tendo por referência os documentos curriculares, em resultado do exercício de autonomia e flexibilidade, sendo, para o efeito, convocados, total ou parcialmente, os tempos destinados a componentes de currículo, áreas disciplinares e disciplinas.

No AVEPF, os DAC são implementadas com os seguintes objetivos:

- Enriquecimento do currículo dos alunos com os conhecimentos, capacidades e atitudes que contribuam para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- Desenvolvimento das áreas de competências previstas no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- Melhoria dos níveis globais de sucesso dos alunos;

A autonomia conferida ao AVEPF para fazer uma gestão própria do currículo, mais concretamente da aplicação de DAC's a partir das matrizes curriculares-bases adotadas, é utilizada e sistematizada por duas vias, explicitadas em 14.1 e 14.2.

14.1.DAC Programação

Neste DAC, os alunos desenvolvem projetos de grupo recorrendo à programação por blocos e de acordo com a seguinte sequência:

Turmas com TIC no 1º Semestre	Turmas com TIC no 2º Semestre
1º Período: • 4 aulas de TIC para os alunos conhecerem e experimentarem software de programação por blocos (scratch); • Criação de grupos de 4 alunos, por turma; • Participação de outras disciplinas: Num total de 10 horas, divididas entre as várias disciplinas e definidas em primeira reunião de CT do 1º período. Estas 10 horas desenvolvem-se no período de duas semanas, entre novembro e dezembro; • Nessas horas, utilizando computadores, tablets ou telemóveis: • Cada grupo pensa num projeto para desenvolver em scratch, relativo a um tema de entre vários à escolha; • Os grupos pesquisam projetos scratch para retirarem ideias; • Os professores ajudam neste processo, procurando lançar desafios relacionados com temas das suas disciplinas ou temas que concorram para as competências do Perfil do Aluno; • Cada grupo idealiza o seu projeto, discute a sua forma e o método de trabalho em grupo que irão utilizar; • Os grupos podem ir trabalhando os seus projetos, na sala de aula, na sala de estudo, em salas TIC ou na sala do futuro, consoante a disponibilidade destes espaços. 2º Período: • Cada turma passará dois dias na sala do futuro, durante o mês de janeiro, para construção do seu projeto (ou pelo menos a grande parte do mesmo) Têm a ajuda de alunos do Clube de Programação e Robótica; • Após a sala do futuro, os grupos concluem os seus projetos e enviam-nos para o júri do concurso "Todos podem	Início de Fevereiro: • 4 aulas de TIC para os alunos conhecerem e experimentarem software de programação por blocos (scratch); • Criação de grupos de 4 alunos, por turma; • Participação de outras disciplinas: Num total de 10 horas, divididas entre as várias disciplinas e definidas na última reunião de avaliação do 1º período. Estas 10 horas desenvolvem-se no período de duas semanas, a segunda quinzena de março e po final do 2º período • Nessas horas, utilizando computadores, tablets ou telemóveis: • Cada grupo pensa num projeto para desenvolver em scratch, relativo a um tema de entre vários à escolha; • Os grupos pesquisam projetos scratch para retirarem ideias; • Os professores ajudam neste processo, procurando lançar desafios relacionados com temas das suas disciplinas ou temas que concorram para as competências do Perfil do Aluno; • Cada grupo idealiza o seu projeto, discute a sua forma e o método de trabalho em grupo que irão utilizar; • Os grupos podem ir trabalhando os seus projetos, na sala de aula, na sala de estudo, em salas TIC ou na sala do futuro, consoante a disponibilidade destes espaços. 3º Período: • Cada turma passará dois dias na sala do futuro, durante o terceiro período, para construção do seu projeto (ou pelo menos a grande parte do mesmo) Têm a ajuda de alunos do Clube de Programação e Robótica; • Após a sala do futuro, os grupos concluem os seus projetos e

programar”; • Os trabalhos são expostos online no final do 3º período. Os vencedores (1º, 2º, 3º lugares) recebem prémios.	enviam-nos para o júri do concurso “Todos podem programar”; • Os trabalhos são expostos online no final do 3º período. Os vencedores (1º, 2º, 3º lugares) recebem prémios.
---	---

14.2.DAC Tecnológica

Por iniciativa do(a) Educador(a), Professor(a) Titular de Turma ou Diretor(a) de Turma e com a participação dos alunos, são definidos um ou mais projetos de carácter interdisciplinar a serem realizados e trabalhados ao longo do ano letivo na totalidade ou parte das disciplinas, através de um plano de trabalho inscrito no Plano Curricular de Turma/Grupo. Os temas aglutinadores destes trabalhos deverão procurar ainda a coerência e pertinência face aos objetivos prioritários, valores e missão constantes do Projeto Educativo, com relação a matérias diversas, tais como:

- Educação para a Saúde e o Bem-estar
- Cidadania e desenvolvimento
- Rota do Românico
- Realidade Local
- Projetos de Ciências
- Património Artístico e Cultural
- Inclusão
- Outros

O desenvolvimento deste domínio de autonomia deverá ocorrer por recurso a ambientes virtuais de aprendizagem, nomeadamente através do Teams, como previsto no Plano de Desenvolvimento Digital da Escola.

14.3. DAC Cidadania e Desenvolvimento

Desenvolver DAC específicas de Cidadania e Desenvolvimento, com base nesta disciplina e com a articulação com outras disciplinas do currículo dos alunos, com objetivo ligado à missão do Agrupamento, nomeadamente educar cidadãos para o sucesso, responsáveis e ativos no exercício da sua cidadania, envolvendo toda a comunidade. Estas DAC orientam-se de acordo com a Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola (EECE) e pressupõem:

- Uma orientação de acordo com o EECE do Agrupamento e os domínios para cada ano de escolaridade;
- Uma abordagem interdisciplinar aos temas escolhidos;
- A articulação com as várias disciplinas e os respetivos conteúdos programáticos;
- Impacto na comunidade;
- Práticas educativas que promovam a inclusão;
- O envolvimento dos alunos em metodologias ativas em que se privilegia o trabalho prático/de projeto;
- O debate e a pesquisa sobre temas da atualidade, do interesse dos alunos, que permitam a compreensão dos princípios e dos valores expressos no Projeto Educativo.

15. Oferta de clubes e normas de funcionamento.

A dinamização de clubes é feita preferencialmente por recurso à componente não letiva dos docentes, recorrendo-se ao crédito se aquelas forem insuficientes. Em função da disponibilidade destas horas, são implementados clubes que procurem proporcionar aos alunos um complemento à sua educação cultural e artística.

No ano letivo 2022/2023, estarão em funcionamento os seguintes clubes:

- Clube de Dança
- Clube de Teatro
- Clube de Robótica e Programação
- Clube de Ciência (integrado na rede de clubes Ciência Viva)

16. Procedimentos a adotar para alunos que se encontrem a faltar por período previsível de mais de 5 dias.

Para os alunos que se encontrem a faltar às aulas por um período previsível de mais de 5 dias, por motivo de doença, comprovado por atestado médico, são aplicadas medidas de aprendizagem por recurso a tarefas assíncronas e medidas de acompanhamento por recurso a momentos síncronos, de acordo com os seguintes pontos:

- O professor titular de turma ou os professores das diferentes disciplinas enviam, através da plataforma teams institucional, tarefas assíncronas para o aluno;
- O responsável de turma reúne uma vez por semana com o aluno, para fazer um ponto de situação relativo ao cumprimento de tarefas, acompanhamento das atividades ou previsão de regresso, dando feed-back ao conselho de turma, no caso dos 2º e 3º ciclos;

17. PADDE – Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital da Escola: Objetivos 2021/2022

O plano de ação para o desenvolvimento digital da escola, aprovado pelo Conselho Pedagógico no final do ano letivo 2020/2021 e que pode ser consultado em www.avepf.pt, comporta uma série de ações, a serem desenvolvidas até ao final do ano letivo 2023/2024, que permitam o cumprimento dos objetivos definidos nesse plano, nos domínios tecnológico e digital, pedagógico, e organizacional.

Para o ano letivo 2022/2023, está previsto o desenvolvimento das seguintes ações:

Dimensão	Objetivos	Ação
Tecnológica e digital	• Otimizar as condições do ensino com recurso à multimédia em contexto de sala de aula.	• Terminar o processo de instalação de novos projetores em todas as salas de aula do agrupamento.
	• Redução do consumo do Papel.	• Obrigatoriedade de utilização de assinatura digital nas atas. Fim das atas em papel. Criação de acervo digital de atas.
	• Garantir o acesso online e seguro do EE às informações pedagógicas do seu educando.	• Incentivo aos Encarregados de Educação para ativação de Chave Móvel Digital e utilização da APP caderneta do Aluno.
Pedagógica	• Proporcionar condições de ambientação à realização de testes em ambiente digital.	• Realização periódica de testes formativos em ambiente digital
	• Promover o uso regular de ambientes virtuais de aprendizagem.	• Marcação dos trabalhos de casa com recurso ao Teams. • Integração de visitas virtuais nas planificações de Geografia, HGP, Estudo do Meio e PAC.
	• Desenvolver competências dos alunos no âmbito da programação.	• Clube de programação e Robótica; • DAC de Programação
	• Promover o recurso a equipamentos digitais em sala de aula por parte dos	• Sensibilização em sede de departamentos curriculares para o uso de equipamentos digitais em

Organizacional	alunos.	contexto de sala de aula.
	• Melhorar as condições de acesso a apoio individualizado do aluno.	• Manutenção da possibilidade de existirem tutorias online, dirigidas a alunos dos 2º e 3º ciclos.
	• Manter a possibilidade da realização de reuniões de forma não presencial.	• Possibilitar a realização de reuniões de Departamento ou de grupos disciplinares e/ou de trabalho, ou outras, por meios digitais, de forma não presencial.
	• Facilitar a comunicação entre a escola e os encarregados de educação. • Facilitar o trabalho colaborativo através da utilização de ambientes virtuais de aprendizagem.	• Manter a oferta de atendimento online a encarregados de educação. • Criação de grupos Teams para todas as turmas, conselhos de turma, departamentos, grupos disciplinares e outras estruturas.

18. ANEXOS - Critérios Específicos de Avaliação

Os critérios específicos de avaliação podem ser consultados na página da escola, em www.avepf.pt.